



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº ____/2024.

000318

Requer o envio de expediente, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado com cópia para Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social – SETAS e Secretaria da Mulher, solicitando estudo de viabilidade para que sejam implantadas casas de passagem para gestantes, puérperas, bebês e acompanhantes, nos municípios do Tocantins que possuem Hospitais/Alas de Maternidade.

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer após anuência do Plenário que seja remetido, o presente REQUERIMENTO ao Chefe do Poder Executivo Estadual, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social – SETAS e Secretaria da Mulher, solicitando estudo de viabilidade para que sejam implantadas casas de passagem para gestantes, puérperas, bebês e acompanhantes, nos municípios do Tocantins que possuem Hospitais/Alas de Maternidade.

Justificativa:

O presente requerimento tem por objetivo solicitar ao poder público estadual por intermédio da Secretaria de Saúde, SETAS e Secretaria da Mulher, o estudo de viabilidade para que sejam implantadas casas de passagem para gestantes, puérperas, bebês e acompanhantes, nos principais municípios do Tocantins que possuam Hospital e alas de Maternidade, com propósito de oferecer assistência médica, apoio social e acolhimento humanizado a esse público.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Estabelecer o referido abrigo é uma iniciativa impactante que pode alcançar positivamente inúmeras vidas, além de ofertar um ambiente seguro e acolhedor, serve também como acesso vital a serviços essenciais ao ser humano.

A Casa de Dona Regina, residência que recebe gestantes, recém-nascidos e puérperas em situação de risco, completou 9 anos de funcionamento. O espaço é administrado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO) e dá continuidade aos atendimentos feitos pela equipe do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos.

O atendimento da Casa é voltado para pessoas que não residam ou não tenham condição de permanecer nas cidades que possuem hospitais de maternidade, sendo elas, grávidas que demandam monitoramento, avaliação e condutas diárias; puérperas com bebês internados nas Unidades Intermediárias (UI) e recém-nascidos que necessitam de cuidados e assistência, pois estão estabilizados, mas precisam ganhar peso, realizar exames e receber alta médica.

Importante ressaltar que diversas gestantes e puérperas enfrentam obstáculos emocionais e físicos, especialmente quando se encontram em situação de vulnerabilidade social e sem moradia adequada. Alguns outros objetivos da implantação da casa, estão: o fortalecimento do vínculo mãe, bebê e família; segurança nos cuidados pós-natais, além de diminuir a morbimortalidade materna e neonatal.

Cabe ao poder público estabelecer políticas públicas que assegurem o acesso à moradia, assistência médica e apoio psicossocial, oferecendo condições seguras, higiênicas e dignas a quem necessita se deslocar para outra cidade onde possua maternidade para buscar atendimento. Sugere-se que a casa de passagem possa ser um lugar que instrua as gestantes e puérperas de forma completa sobre amamentação, alimentação saudável, higiene infantil, vacinação e desenvolvimento infantil. O propósito também é capacitá-las para cuidar de seus filhos desde o primeiro dia de vida, assegurando o crescimento saudável do bebê.

Deste modo, as casas de passagem desempenham um papel vital ao fornecer orientações abrangentes sobre os cuidados com o bebê, além de oferecer assistência no pré-natal, garantindo que as mulheres recebam um acompanhamento digno, humano e adequado durante todo o período da gravidez e no pós parto.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Diante da relevância matéria, e com intuito de que a população tocantinense tenha acesso e inclusão de serviços públicos de qualidade, requer que o presente requerimento seja submetido a Plenário e encaminhado ao Governo Estadual com cópia para as Secretarias de Saúde, Assistência Social e da Mulher.

Sala das sessões, 02 de abril de 2024.

Assinatura manuscrita de Léo Barbosa.

Léo Barbosa
Deputado Estadual

Imprimir

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P702cf095e5549573c0e56d017a18f5d3K11387**Tipo de Proposição:
RequerimentoAutor: **LÉO BARBOSA**Enviada por: **Leo
Barbosa
(dep.leo.barbosa)**

Descrição: **Requer o envio de expediente, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado com cópia para Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social – SETAS e Secretaria da Mulher, solicitando estudo de viabilidade para que sejam implantadas casas de passagem para gestantes, puérperas, bebês e acompanhantes, nos municípios do Tocantins que possuem Hospitais/Alas de Maternidade.**

Data de Envio:
**02/04/2024
10:26:49**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



LÉO BARBOSA